



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRONICOS EIRELI (DIGIOFF)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e nº 079/2019 e a empresa **DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRONICOS EIRELI. (DIGIOFF)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.391.130/0001-16, sediada na Avenida T-63, Nº1204, Quadra 144, Lote 11, Sala 701, Ed. Map Center, Setor Bueno, CEP 74.230-100, Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Luiz Donizete Mendes Júnior, brasileiro, casado, Gerente de Produção, portador da Cédula de Identidade nº 4055859, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 954.725.251-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 016/2020, nas cláusulas a seguir delineadas, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2020/0001548, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR DO CONTRATO

Fica ampliado em **15,17% (quinze vírgula dezessete por cento)** o valor inicial do Contrato nº 016/2020, referente ao aumento quantitativo dos serviços especificados nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13, da Tabela contida no tópico 1.2, da Cláusula Primeira do referido instrumento contratual, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS ITENS 11 E 12, DA TABELA CONTIDA NO TÓPICO 1.2, DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 016/2020

2.1. Ficam alterados os serviços descritos no item 11 e o quantitativo previsto no item 12, da Tabela contida no tópico 1.2, da Cláusula Primeira do Contrato nº 016/2020, no sentido de desmembrar os serviços e valores referentes à digitalização de documentos com certificação digital e à atribuição de fé pública, para serem executados e remunerados de forma separada, nos termos dos artigos 58, I e 65, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93.

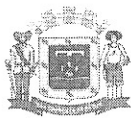
2.2. Os itens 11 e 12, da Tabela contida no tópico 1.2, da Cláusula Primeira do Contrato nº 016/2020, passam a ter a seguinte redação:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
11	Atribuição de Fé Pública aos documentos digitalizados com Certificação Digital	Imagens	R\$ 1.000.000	R\$ 0,09	R\$ 90.000,00
12	Digitalização de documentos com Certificação Digital	Imagens	R\$ 6.000.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560.000,00

2.3. Com as modificações realizadas nos itens 11 e 12, não haverá alteração nos tipos de serviço e nos valores inicialmente contratados, salvo o acréscimo previsto na cláusula anterior deste instrumento, referente ao item 12.

40

buin



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa estimada correspondente ao valor de R\$ R\$ 450.618,79 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscientos e dezoito reais e setenta e nove centavos), que correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 2021.0101.01.031.0001.2001.33903999.100.501, no valor de R\$ 208.870,79 (duzentos e oito mil, oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 0032 00, de 19/04/2021;
- b) 2021.0101.01.031.0001.2001.33904012.100.501, no valor de R\$ 241.748,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 0019 00, de 19/04/2021;

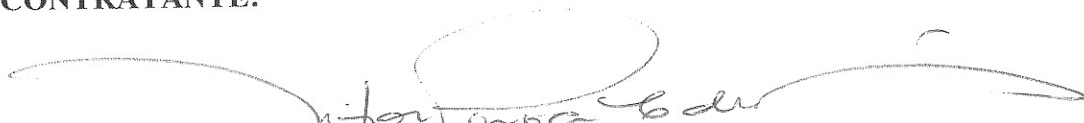
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 016/2020, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

GOIÂNIA-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

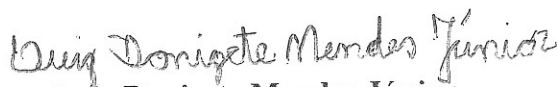
Pela CONTRATANTE:



Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:



Luiz Donizete Mendes Júnior

Diginotas Documentos Eletrônicos Eireli

Testemunhas:

- 1. Abelardo Ramos Costa
- 2. Maurício Pires Gil

CPF: 260601401-49
CPF: 033814210-00